



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I N° 992 de 10 de setembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março - de 1 964 e dá outras providências

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO  
MULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$565,20 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), - destinado a ocorrer com as despesas de pagamento adicional por tempo de serviço do Sr. Ulysses Renato Pereira Rodrigues, advogado do Legislativo, relativo aos meses de março a dezembro de 1 974.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:  
Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Anteriores

02 - Material de consumo ..... Cr\$ 565,20

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de setembro  
de 1 974.-

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretária